



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2287/2026

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 245.055,61** (duzentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), proveniente de recursos do **Estado de Rondônia**, com **contrapartida do Município**, assim discriminados:

I – R\$ 232.802,83 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos), oriundos do **Convênio nº 611/2025/PGE-SEOSP**, destinados à **construção de um barracão na Linha 07, PA São Domingos, com área de 168,00 m²**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – **SEOSP**, e o Município de Buritis/RO;

II – R\$ 12.252,78 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), referentes à **contrapartida do Município**.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotação específica, a ser criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no **Anexo Único**.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, no valor de **R\$ 232.802,83** (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos), será obtido na forma do **art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964**, proveniente de recursos do Estado de Rondônia, oriundos do **Convênio nº 611/2025/PGE-SEOSP**.

Art. 3º O recurso necessário à abertura do crédito referente à contrapartida municipal, no valor de **R\$ 12.252,78** (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), será obtido na forma do **art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964**, a ser aportado pelo Município na fase de execução.

Art. 4º Ficam incluídas na Unidade Gestora **Prefeitura Municipal** as alterações decorrentes desta Lei no **Plano Plurianual – PPA**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e na **Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício de **2025**.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a **criar e suplementar dotações orçamentárias**, se necessário, para assegurar a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1345.0000 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO LINHA 07 PA SÃO DOMINGOS

ÁREA DE 168,00 M²– CV. 611/2025/PGE-SEOSP

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 232.802,83
TOTAL	R\$ 232.802,83

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*.**9-*7 em **06/02/2026 07:54:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07K0.2X54.729X.Z659.6537**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.94C.5F2** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2287/2026**.

Elaborado por **TAMARA ABREU DA SILVA**, CPF: 000.44*.**2-*5, em **05/02/2026 - 13:30:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 13X1.7K30.235K.4771.4674

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

